



Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian

Estrada União Indústria, Km 130, nº 729 — Cep 25830-000 — Tel.: (0242) 52-3066

Comendador Levy Gasparian — Estado do Rio de Janeiro

Inscrição no CGC (ME) nº 39.554.597/0001-51

Inscrição Estadual Isenta

LEI Nº 053 DE 12 DE maio DE 1994.

Autoriza o Executivo a conceder auxílio financeiro ao Esporte Clube Serrariense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

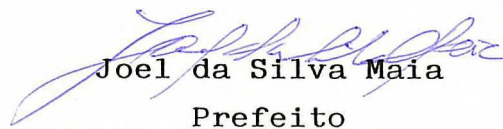
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro ao Esporte Clube Serrariense, correspondente a 390,00 URV (trezentos e noventa unidades reais de valores).

Art. 2º - O auxílio a que se refere o artigo anterior, será concedido em 06 (seis) parcelas iguais de 65,00 URV (sessenta e cinco unidades reais de valores) cada uma, mensalmente, a partir do mês de maio de 1994.

Parágrafo Único - O pagamento da importância fixada neste artigo, será efetuado no terceiro dia útil de cada mês, pelo valor em cruzeiros reais, correspondente ao último dias do mês anterior, mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação nº 24.08462242.017.32.33.00.00, consignada no orçamento vigente, suplementando-se, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Joel da Silva Maia
Prefeito